



ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019



CONCORRÊNCIA Nº: 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOUZA COSTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, as nove horas, reuniu-se em sessão publica na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça AntonioMegale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, sob a presidência da CPL, Presidente Laís Helena Porfírio Silva e o Membro Miriane Aparecida Silva Cortez, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2019, o Engenheiro de Fiscalização nomeado através da Portaria 109/2019, Barezze Rezende Brandão para proceder ao recebimento dos envelopes oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa **TH2 PLANEJAMENTOS E OBRAS EIRELI** protocolou os documentos de credenciamento e os envelopes após o horário, conforme Item III do Edital, porém não foi comunicada a CLP antes do protocolo, não sendo credenciada a mesma para participar do certame.

Deu-se inicio á sessão com credenciamento das seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
Base Forte Engenharia Ltda – EPP	Sergio Burza Maia	623.601.836-72
Marco Zero Construção Ind. e Com. Ltda	Geraldo Roberto de Almeida	172.312.486-91
Márcio G. Silva Eireli – ME	Sem Representante	----

Após recebimento dos envelopes Documentação e Proposta deu-se inicio a abertura do envelope nº 01 – Documentação, e conseqüentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no Ato Convocatorio.

Constatou-se que a empresa **MARCIO G. SILVA EIRELI – ME** apresentou o Item 5.6.6 vencida (CND FGTS), apresentou em divergência o Item 5.8.2 como exigido no Edital (cópia simples, sem autenticação e reconhecimento de firma) e este mesmo Item não comprova de boa situação financeira da empresa de acordo com os cálculos constados neste Item e apresentou o Item 5.7.1 em cópias simples sem autenticação, ficando assim **INABILITADA**.

Constatou-se que a empresa **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA** apresentou o Item 5.8.2 situação financeira da empresa, com o índice de Endividamento Geral (IEG) acima do exigido no Edital, ficando assim **INABILITADA**.

Constatou-se que todas as Documentações exigidas no edital da empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP** estão em conformidade, ficando **HABILITADA**.

Verificou que a proposta está em conformidade.

A empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP** foi vencedora do certame com proposta no valor de **R\$ 288.132,66 (duzentos e oitenta e oito mil centro e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme mapa de apuração anexo.

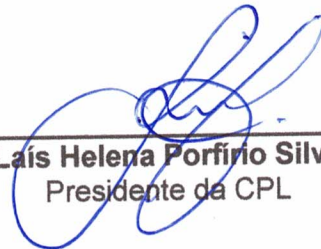


Os representantes legais contante no credenciamento ficaram ciente de todos os atos praticados do certame, do que dão fé ao preponente que assina a Presente Ata, renunciando também a interposição de **RECURSOS**.


Publicar-se-á a decisão da CPL nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou a Presidente da CPL que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata/MG, 10 de outubro de 2019.



Laís Helena Porfírio Silva
Presidente da CPL



Miriane Aparecida Silva Cortez
Membro da CPL

Barezze Brandão Rezende
Engenheiro de Fiscalização
Nomeado através da Portaria 109/2019



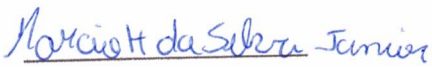
Sergio Burza Maia
Base Forte Engenharia Ltda – EPP



Geraldo Alberto de Almeida
Marco Zero Construção Ind. e Com. Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10/10/2019



Márcio H. da Silva Júnior
Auxiliar administrativo

MA SP: 2993